



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

## **C A P A**

**PROC. ADM. Nº 02011345/2025**

**VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**DATA CONTRATAÇÃO: 13/01/2024, ÀS 10:00 HORAS**

**OBJETO: Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Gerenciamento de informações contábeis) de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA**

## **CONTRATADA:**

**SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, Valor contratado: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).**

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67

Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em **02 de Janeiro de 2025**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 02011345/2025**, que tem por objeto a Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Gerenciamento de informações contábeis) de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Chapadinha - MA, 02 de Janeiro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 02  
Proc. N° 01/2025  
Ass. [Signature]

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Identificação da Demanda

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade de Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Gerenciamento de informações contábeis) de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA, visando à manutenção e melhoria das atividades legislativas e administrativas.

### 2. Justificativa da Contratação

Garantir um trabalho integrado, permitindo que a Câmara Municipal de Tutóia que façam uso das ferramentas e possam garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município.

A integração das plataformas irá gerar esse conjunto de informações gerenciais que permitirá a Prefeitura ter em mãos elementos que irão balizar suas decisões, a fim de construir sempre um bom governo.

Deverão estar inclusos nos preços todos as despesas incidentes na prestação das aquisições, tais como: impostos, taxas. Fretes.

Procedimento que terá sua contratação por meio de instituto da dispensa de licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

### 3. Descrição da Solução Pretendida

A solução consiste na garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município, considerando as especificações mínimas necessárias para garantir a qualidade e a funcionalidade compatíveis com a finalidade pública.

A contratação será realizada de forma a assegurar o melhor custo-benefício para a Administração, observando-se as condições técnicas e operacionais adequadas.

### 4. Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- (Listar os requisitos conforme o tipo de aquisição ou serviço, como: características técnicas, prazos de entrega, qualificação técnica da empresa, garantias, assistência técnica, entre outros).

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67

Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 03  
01/2025  
Proc. N°  
Ass.

- A entrega/execução deverá ocorrer no endereço da Câmara Municipal de Tutóia/MA, no prazo máximo de 05 dias após a assinatura do contrato.

#### 5. Estimativa de Preços

A estimativa de preços será elaborada com base em:

- Pesquisas de preços em fornecedores do mercado local e regional;
- Propostas de fornecedores;
- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;

#### 6. Análise das Soluções Existentes no Mercado

Foram consultadas diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração aspectos técnicos, custo-benefício, prazo de entrega e suporte técnico. A solução mais adequada é garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município, por atender de forma mais eficaz aos objetivos institucionais.

#### 7. Avaliação de Riscos

Os principais riscos identificados são:

- Atraso na entrega ou execução;
  - Incompatibilidade do item/serviço com as necessidades da Câmara;
  - Preço acima da média de mercado.
- Como forma de mitigação, serão exigidos: prazos claros no contrato, critérios técnicos bem definidos e pesquisa de preços rigorosa.

#### 8. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, sendo esta essencial para o adequado funcionamento da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

O processo seguirá os trâmites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes.

Tutóia/MA, 02 de Janeiro de 2025.

#### Responsável pela Elaboração:

Denise Caldas Rodrigues  
Denise Caldas Rodrigues (Assessora Especial)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 04  
Proc. N° 01/2025  
Ass. [Signature]

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Objeto:** Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Gerenciamento de informações contábeis) de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA

- ( ) Serviço não continuado ( X ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo ( ) Material permanente / equipamento

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.
01	Sistema Integrado de Contabilidade	Mês	12
02	Gerenciamento de informações contábeis para o portal da transparência	Mês	12

<b>Resultados Pretendidos:</b>	A solução consiste na garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município, considerando as especificações mínimas necessárias para garantir a qualidade e a funcionalidade compatíveis com a finalidade pública.  A contratação será realizada de forma a assegurar o melhor custo-benefício para a Administração, observando-se as condições técnicas e operacionais adequadas.
<b>Setor / Unidade requisitante:</b>	Câmara Municipal de Tutóia/MA
<b>Responsável pela demanda:</b>	DENISE CALDAS RODRIGUES/Assessora Especial



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 05  
Proc N° 03/2025  
Ass. [Signature]

<b>Justificativa:</b>	Garantir um trabalho integrado, permitindo que a Câmara Municipal de Tutóia que façam uso das ferramentas e possam garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município.  A integração das plataformas irá gerar esse conjunto de informações gerenciais que permitirá a Prefeitura ter em mãos elementos que irão balizar suas decisões, a fim de construir sempre um bom governo.  Deverão estar inclusos nos preços todos as despesas incidentes na prestação das aquisições, tais como: impostos, taxas. Fretes.  Procedimento que terá sua contratação por meio de instituto da dispensa de licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.
<b>Data pretendida para a celebração da contratação:</b>	Até 13/01/2025
<b>Previsão de início, após celebração do contrato:</b>	Até 02 (dois) dias úteis.
<b>Opção legal:</b>	(x) Dispensa/Inexigibilidade
<b>Data</b>	02/01/2025

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 06  
Proc. N° 01/2025  
Ass. [Signature]

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA no uso de suas atribuições legais;

**AUTORIZA:** A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01.** Objeto: Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Gerenciamento de informações contábeis) de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

#### 02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0010.2002.0000 – MANUT DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**03.** Valor Estimado: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)

Remeta-se à SETOR DE LICITAÇÕES para as demais providências.

Tutóia/MA, 02 de janeiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



**1. Identificação da Demanda**

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade de Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Gerenciamento de informações contábeis) de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA, visando à manutenção e melhoria das atividades legislativas e administrativas.

**2. Justificativa da Contratação**

Garantir um trabalho integrado, permitindo que a Câmara Municipal de Tutóia que façam uso das ferramentas e possam garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município.

A integração das plataformas irá gerar esse conjunto de informações gerenciais que permitirá a Prefeitura ter em mãos elementos que irão balizar suas decisões, a fim de construir sempre um bom governo.

Deverão estar inclusos nos preços todos as despesas incidentes na prestação das aquisições, tais como: impostos, taxas. Fretes.

Procedimento que terá sua contratação por meio de instituto da dispensa de licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

**3. Descrição da Solução Pretendida**

A solução consiste na garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município, considerando as especificações mínimas necessárias para garantir a qualidade e a funcionalidade compatíveis com a finalidade pública.

A contratação será realizada de forma a assegurar o melhor custo-benefício para a Administração, observando-se as condições técnicas e operacionais adequadas.

**4. Requisitos da Contratação**

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- (Listar os requisitos conforme o tipo de aquisição ou serviço, como: características técnicas, prazos de entrega, qualificação técnica da empresa, garantias, assistência técnica, entre outros).

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67

Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fls. 08  
Proc. N° 01/2025  
Ass.

- A entrega/execução deverá ocorrer no endereço da Câmara Municipal de Tutóia/MA, no prazo máximo de 05 dias após a assinatura do contrato.

#### 5. Estimativa de Preços

A estimativa de preços será elaborada com base em:

- Pesquisas de preços em fornecedores do mercado local e regional;
- Propostas de fornecedores;
- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;

#### 6. Análise das Soluções Existentes no Mercado

Foram consultadas diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração aspectos técnicos, custo-benefício, prazo de entrega e suporte técnico. A solução mais adequada é garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município, por atender de forma mais eficaz aos objetivos institucionais.

#### 7. Avaliação de Riscos

Os principais riscos identificados são:

- Atraso na entrega ou execução;
  - Incompatibilidade do item/serviço com as necessidades da Câmara;
  - Preço acima da média de mercado.
- Como forma de mitigação, serão exigidos: prazos claros no contrato, critérios técnicos bem definidos e pesquisa de preços rigorosa.

#### 8. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, sendo esta essencial para o adequado funcionamento da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

O processo seguirá os trâmites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes.

Tutóia/MA, 02 de Janeiro de 2025.

**Responsável pela Elaboração:**

Denise Caldas Rodrigues (Assessora Especial)  
Setor de Compras



GESTÃO DE ENSINO

Fis. 09  
Proc. N° 01/2025  
Ass. [Signature]

### SOLICITAÇÃO DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TUTOIA\_ MA

#### 1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema Integrado de arrecadação, acompanhado de assistência e suporte, acompanhado de assistência e suporte técnico.

#### 2 - COTAÇÃO DE PREÇOS

nº	Especificação	Qtd (mês)	R\$ Valor (Mensal)	R\$ Valor (Total)
01	Sistema integrado de Contabilidade	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
02	Gerenciamento das Informações Contábeis para o portal da transparência	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00

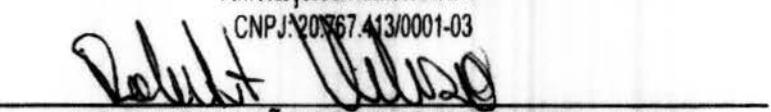
Valor total Global de R\$ 19.200,00 Dezenove Mil e Duzentos Reais

#### 3 - PRAZO DE VALIDADE: 60(Sessenta) Dias.

TERESINA(PI), 08 DE JANEIRO 2025.

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 20.767.413/0001-03

  
J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

**J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 20.767.413/0001-03**  
**QUADRA 35 CASA 18/A SALA 02 CONJUNTO SACI**  
**FONE: 3220-3962- TERESINA - PI**



# ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende nº 929 – Sala 03 e 05 – Centro Sul

Telefone: (086) 2106-6330 - Teresina - PI

CNPJ. 09.295.258/0001-37 - Insc. Est. 19.469.128-4



## COTAÇÃO DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TUTOIA\_MA

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:** SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL;

**NOME FANTASIA:** ADTR INFORMÁTICA

**CNPJ:** 09.295.258/0001-37

**ENDEREÇO:** Rua Coelho de Resende, 929 – Sala 03 – Centro/Sul

**TELEFONE:** (86) 2106-6330

### 2 - COTAÇÃO DE PREÇO

**Validade da Proposta: 60 Dias (Sessenta Dias)**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT Mês	TOTAL MENSAL
01	SISTEMA INTEGRADO CONTABILIDADE	12	R\$ 700,00
02	GERENCIAMENTO AS INFORMAÇÕES CONTABEIS PARA O PORTAL DA TRANSPARENCIA	12	R\$ 500,00

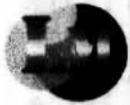
**TOTAL MENSAL: R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)**

**TOTAL GLOBAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**

TERESINA-PI, 6 de Janeiro de 2025.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA  
FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA  
CNPJ: 09.295.258/0001-37

**SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL**



# Consultoria

TELEFONES: (98) 91426443/84236272/81192340/887778350  
 Email: leomerciny@yahoo.com.br  
 CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2



**Ao Setor de Licitações  
 Câmara Municipal de Tutoia - MA**

## COTAÇÃO DE PREÇO

Conforme nosso contato, estamos enviando nossa proposta de preços para a prestação de **Locação de Softwares**.

**Das Atividades:** serão desenvolvidas conforme o quadro exposto que segue.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	12	R\$ 800,00
02	GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES CONTABEIS PARA O PORTAL DA TRANSPARENCIA	12	R\$ 700,00
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 1.500,00          (Hum mil e quinhentos reais)</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 18.000,00          (DEZOITO MIL REAIS)</b>	

Validade da proposta de 60 (Sessenta) dias.

Certo da vossa compreensão de que esta parceria irá conferir benefícios e vantagens à Gestão Municipal, contamos com a aprovação desta proposta.

São Luís (MA) em, 09 de janeiro de 2025.

**LM Consultoria**  
 L. M. SANTOS CASTRO  
 CNPJ 12.243.468/0001-96

L. M. Santos Castro  
 CNPJ: 12.243.468/0001-96  
 I. E.: 12.336.962-2



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fls. 12  
Proc. N° 01/2025  
Ass. [Signature]

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaramos, para os devidos fins, que foram realizados todos os esforços visando a **Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Gerenciamento de informações contábeis)** de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA, em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal N° 3018, de 10 de Novembro de 2022.

A pesquisa de preços foi obtida com base nos seguintes parâmetros:

I – **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

II - Declaramos que a pesquisa de preços foi obtida mediante solicitação formal de cotação com **fornecedores especializados**, com o objetivo de garantir que a contratação dos serviços para **aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Gerenciamento de informações contábeis)**, fosse realizada de maneira transparente e com o melhor custo-benefício para a Administração Pública, garantindo ainda:

- **Disponibilidade de Fornecedores Qualificados**  
**Eficiência e Agilidade no Processo**  
**Garantia de Suporte e Pronta Resposta**

Declaramos, ainda, que os orçamentos são válidos e que os valores obtidos estão em conformidade com os valores praticados no mercado.

Tutóia(MA), 09 de Janeiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Fls. 13  
Proc. N° 01/2023  
Ass. [Signature]

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Gerenciamento de informações contábeis)** de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA, conforme condições estabelecidas neste documento e demais normas pertinentes.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação será realizada nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação é necessária para suprir demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA, garantindo a continuidade dos serviços administrativos, operacionais e legislativos, bem como o funcionamento regular da estrutura institucional.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

As especificações detalhadas do objeto dos serviços deverão ser descritas no edital ou documento anexo, contemplando:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.
01	Sistema Integrado de Contabilidade	Mês	12
02	Gerenciamento de informações contábeis para o portal da transparência	Mês	12

**5. DO PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

O fornecimento dos bens ou execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato.

**6. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

A entrega dos bens ou execução dos serviços ocorrerá na sede da **Câmara Municipal de Tutóia/MA**, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro – Tutóia/MA, ou outro local indicado formalmente pelo órgão.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fls. 14  
Proc. N° 077-2025  
Ass. [Signature]

## 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento será realizado por servidor designado, mediante:

- **Recebimento provisório** para conferência e testes, se necessário;
- **Recebimento definitivo**, após verificação da conformidade com o objeto contratado.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**.

## 9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar, no momento oportuno do processo, a documentação exigida para:

- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica, quando aplicável;
- Declarações previstas em lei.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou terceiros;
- Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Substituir, reparar ou corrigir, sem ônus, os bens ou serviços que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidade.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar condições adequadas para o fornecimento/execução;
- Atestar o recebimento provisório e definitivo;
- Efetuar os pagamentos conforme cláusula específica deste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por servidor designado.

## 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor ou comissão designada, que acompanhará o cumprimento das obrigações, podendo emitir notificações e registros em caso de descumprimentos.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 15  
Proc. N° 01/2025  
Ass.

O inadimplemento das obrigações poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Tutóia(MA), 09 de Janeiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 16  
Proc. N° 01/2025  
Ass. [Signature]

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

**Objeto:** Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Gerenciamento de informações contábeis) de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

**Declaro** que existe disponibilidade financeira para a pretendida despesa.

**Origem dos recursos:**

- ( ) Federal;  
( ) Estadual;  
(x) Recursos Próprios;  
( ) Convênio: \_\_\_\_\_  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

Tutóia(MA), 09 de Janeiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fls 17  
Proc N° 01/2025  
Ass. [Signature]

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Gerenciamento de informações contábeis) de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

**VALOR ORÇADO:** R\$ 17.200,00.

**DECLARAMOS** para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação da Câmara Municipal de Tutóia, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025 na seguinte classificação programática:

01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Tutóia(MA), 09 de janeiro de 2025.



**Marcio Eduardo Sousa Fernandes**  
Contador



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis 18  
Proc. N° 01/2025  
Ass. [Signature]

**DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA**

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Tutóia, que após pesquisa no banco de dados, constatamos que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Objeto: Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Gerenciamento de informações contábeis) de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Tutóia(MA), 09 de Janeiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TUTÓIA**

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 19  
Proc. N° 01/2025  
Ass. [assinatura]

## JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

**Objeto:** Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Gerenciamento de informações contábeis) de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

### DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após análise detalhada dos processos, foi realizada pesquisa de preços junto aos fornecedores, sendo que a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, CNPJ. nº 09.295.258/0001-37**, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929 – Sala 03, Centro Sul – Teresina/PI, representada neste ato pela Sra. Thaíara Rayanne Araújo Barroso Sales, apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado e ofereceu a melhor proposta para atender ao objeto da contratação. A proposta apresentada pela empresa, em termos de características dos serviços e condições gerais, atende integralmente às exigências do edital, e não apresenta diferenças que possam influenciar na escolha, sendo a decisão baseada unicamente no critério do **menor preço**.

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de **menor preço** foi adotado para a escolha do fornecedor, em conformidade com as disposições legais e normativas pertinentes, conforme estabelecido na Lei de Licitações. Para garantir a transparência e a competitividade, foram solicitadas pelo menos três propostas para a comparação de preços.

Com base na análise das propostas recebidas e na pesquisa de mercado, os valores apresentados pela empresa vencedora estão compatíveis com a realidade do mercado, e a contratação não implica em qualquer violação às normas que regem os processos licitatórios, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

### DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo licitatório, com base na análise de preços e atendimento às condições exigidas, foi:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 20  
Proc № 01/2025  
Ass. [Signature]

- SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, CNPJ. nº 09.295.258/0001-37.

Tutóia(MA), 09 de janeiro de 2025.

---

Antonio Eduardo da Mota Neto  
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis 21  
01/2025  
Proc. N°  
Ass.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo n° 02011345/2025-CMT**

**Dispensa de Licitação n° 001/2025**

**RECONHEÇO** a dispensa de licitação para contratação direta de **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA**, CNPJ. nº **09.295.258/0001-37**, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929 – Sala 03, Centro Sul – Teresina/PI, para Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Gerenciamento de informações contábeis) de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, no valor total de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**.

**RATIFICO** o ato de dispensa de licitação, consoante o disposto em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial.

Tutóia - MA, 10 de janeiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**  
**Presidente da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



## DESPACHO

À Assessoria Jurídica  
Câmara Municipal de Tutóia/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. **02011345/2025-CMT**, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Gerenciamento de informações contábeis) de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Tutóia - MA, 10 de janeiro de 2025.

---

Antonio Eduardo da Mota Neto  
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

23  
01/2025

CONTRATO N° \_\_\_\_/2025-DL 001/2025  
PROC. ADM. N° 02011345/2025-CMT

O Município de Tutóia-MA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, CNPJ. nº 09.295.258/0001-37**, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929 – Sala 03, Centro Sul – Teresina/PI, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Thaíara Rayanne Araújo Barroso Sales, portadora da carteira de identidade 3.654.906 SSP-PI e do CPF nº. 600.876.523-07, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Gerenciamento de informações contábeis) de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V. MENSAL R\$	VL. TOTAL R\$
01	Sistema Integrado de Contabilidade	Mês	12		
02	Gerenciamento de informações contábeis para o portal da transparência	Mês	12		

**VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

24  
01/2025  
*[Signature]*

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS**

O Prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 13/01/2025 e findando-se em 13/01/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

25  
01/2025  
*[Handwritten signature]*

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

**CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).**

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



- 7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 7.3.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR**

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_**, a ser pago em 12 parcelas mensais de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**, no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ \_\_\_\_\_**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

28  
01/2025  
ef

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Tutóia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUTÓIA-MA, 13 de Janeiro de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

---

---



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis 29  
Proc. N° 01/2025  
Ass.

## PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Análise da Dispensa de Licitação nº 001/2025

**Processo Administrativo:** 02011345/2025-CMT

**Interessado:** Câmara Municipal de Tutóia - MA

**Contratada:** SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

### I - RELATÓRIO

1. Trata-se da análise da legalidade da Dispensa de Licitação nº 001/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Tutóia - MA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA**, com o objetivo da Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Gerenciamento de informações contábeis) de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA, conforme descrito no contrato DL 001/2025.
2. O valor total do contrato é de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, a serem pagas conforme fornecimento realizado durante a vigência do contrato
3. O contrato tem vigência de 12 meses, com inicio em 13/01/2025 e término em 13/01/2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

### II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de órgãos municipais.
5. O procedimento de dispensa está amparado nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme exigido pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
6. A contratação direta foi devidamente instruída com os seguintes documentos:
  - Justificativa da contratação;
  - Termo de Referência;
  - Proposta da empresa contratada;
  - Parecer da unidade demandante;
  - Aprovação da autorização de despesas.
7. A empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA** apresentou toda a documentação exigida para sua qualificação jurídica e fiscal, estando apta para a prestação dos serviços contratados.

### III - CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fls. 30  
Proc. N° 001/2025  
Ass: f

8. Diante do exposto, verifica-se que a Dispensa de Licitação nº 001/2025 observou os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e que a contratação atende aos princípios da administração pública.
9. Assim, opina-se pela regularidade da contratação direta e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da execução do contrato DL 001/2025.

Tutóia - MA, 13 de Janeiro de 2025.

Airton Paulo de Aquino Silva  
OAB-MA 15351\_A  
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tutóia

SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME  
CNPJ Nº 09.295.258/0001-37  
Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro  
Cep: 64001-370 Teresina-PI



ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
Nº 08

As a seguir qualificadas e ao final assinadas **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portador da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Avenida Noronha de Almeida, nº 2201, bairro São João, Cep 64045,500, em Teresina/PI e **MARIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425 SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União, residente e domiciliada na Rua Pedro de Vasconcelos, nº 1707, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI, únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada **SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro, Cep 64001-370, inscrita no **CNPJ – MF sob nº 09.295.258/0001-37**, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE 22200291147**, por despacho de 08/01/2008, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social e Aditivos na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

**CLAUSULA I** - A sociedade passa a girar sob a denominação social de **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME** e usará como nome de fantasia **ADTR INFORMÁTICA**.

**CLAUSULA II** – Após todas as alterações contratuais, os sócios por deliberações unânimes, resolvem consolidar, como de fato ora consolidam, todas as normas contratuais vigentes na sociedade, em virtude do que a empresa passa a ser regida exclusivamente pela seguinte.

CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA -ME, NIRE 22200291147, CNPJ 09.295.258/0001-37**

**CLAUSULA I** - A sociedade gira sob a denominação social de **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME** e tem como nome fantasia “**ADTR INFORMÁTICA**”.

**CLAUSULA II** - A sociedade tem sede em Teresina, capital do Estado do Piauí, onde está instalada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro, Cep 640001-370.

**CLAUSULA III** - A sociedade não tem filiais, podendo constitui-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer parte do Território Nacional.

**CLAUSULA IV** - A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 08.01.2008.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB N° 20170408337.  
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704321847. NIRE: 22200291147.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 08/11/2017  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)





**CLAUSULA V - A sociedade tem os seguintes objetivos:**

- a) 62.01-5/01 – Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda;
- b) 47.51-2/01 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- c) 47.54-7/01 – Comércio Varejista de Móveis
- d) 47.89-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos Para Escritório.
- e) 63.19-4/00 – Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet;
- f) 82.19-9/01 – Digitalização para Reprodução de Cópias;
- g) 63.99-2/00 – Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificado Anteriormente; Locação e Sublocação de Programas de Computador;
- h) 62.09-1/00 – Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- i) 62.03-1/00 – Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis;
- j) 62.04-0/00 – Consultoria em Tecnologia da Informação;
- k) 63.11-9/00 – Digitalização para Entrada de Dados

**CLAUSULA VI - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), está totalmente subscrito e integralizado, pertencendo aos cotistas como abaixo indicado:**

Thaiara Rayanne Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
Maria do Carmo Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00

**CLAUSULA VII - A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.**

§ Único: As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, que não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

**CLAUSULA VIII - A sociedade é administrada pela sócia cotista THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO, assinando isoladamente, sob o nome empresarial do modo abaixo, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, qualquer atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.**

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME

Thaiara Rayanne Araújo Barroso

Thaiara Rayanne Araújo Barroso  
Sócia Administradora

§1º. A Sócia Administradora poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procura, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB N° 20170408337.  
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704321847. NIRE: 22200291147.  
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 08/11/2017  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

Fls. 33  
B Proc. N° 0112025  
Ass. [Signature]

§2º. A Sócia Administradora receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLAUSULA IX** - A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA X** - O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**CLAUSULA XI** - As cotas do capital social da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

**CLAUSULA XII** - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para certo de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houve nomeação de inventariante os baveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócia o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406,0 de 2002.

**CLAUSULA XIII** - O foro deste contrato é o da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) via, assinada pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Teresina, 14 de setembro de 2017.

*Thaíara Rayanne Araújo Barroso*  
Thaíara Rayanne Araújo Barroso

*Maria do Carmo de Araújo Barroso*  
Maria do Carmo de Araújo Barroso

Testemunhas:

Manoel Francisco dos Santos  
Ced. Indet. 180.154 – SSP/PI  
*Michelline Bezerra Santos*  
Michelline Bezerra Santos  
Ced. Indet. 1.564.493 – SSP/PI

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB N° 20170408337.  
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704321847. NIRE: 22200291147.  
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 08/11/2017  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



**SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA**  
 CNPJ Nº 09.295.258/0001-37  
 Rua Coelho de Resende nº 929 Sala 05 Centro Sul  
 64001-370 Teresina-PI



**ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**  
**Nº 09**

As a seguir qualificadas e ao final assinadas **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES**, brasileira, solteira, maior, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI e **MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 218.425-SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União-PI, ambas residentes e domiciliadas na Rua Pedro de Vasconcelos nº 1707, bairro dos Noivos, Cep 64045-050, em Teresina/PI. únicas sócias componentes da Sociedade Empresaria Limitada **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende nº 929 Sala 05 Centro Sul, Cep 64001-370, inscrita o CNPJ – MF sob nº 09.295.258/0001-37, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE 22200291147**, por despacho de 08/01/2008, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social e Aditivos na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O capital social da sociedade no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), neste ato fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, ficando assim distribuído:

Thaiara Rayanne Araújo Barroso Sales	48.750 quotas	R\$ 48.750,00
Maria do Carmo de Araújo Barroso	1.250 quotas	R\$ 1.250,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

E, por estarem em perfeito acordo se obrigam entre si e seus herdeiros a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente aditivo lavrado em 01 (uma) única via assinada pelas sócias, para todos os efeitos legais.

Teresina/PI, 21 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Maria do Carmo de Araujo Barroso

\_\_\_\_\_  
 Thaiara Rayanne Araujo Barroso Sales



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
16075447334	MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2024 08:39 SOB N° 20240800702.

PROTOCOLO: 240800702 DE 23/10/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415147363. CNPJ DA SEDE: 09295258000137.

NIRE: 22200291147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2024.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA



**JUCEPI**  
JUNTA CIVILIZACIONADA DO ESTADO DO PIAUÍ

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO

PROCURADOR

[www.piuidigital.pi.gov.br](http://www.piuidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE  
UMA SOCIEDADE LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO  
DE "SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA."**

Fls. 36  
01/2025  
Proc. N  
Ass

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito **Manoel Messias Barroso**, nascido na cidade de Pedro II (PI), em 23/01/1962, brasileiro, Casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Coimbra, 230 bairro São Pedro CEP: 64.018-825 em Teresina (PI), portador da Cédula de Identidade RG nº 453.884 SSP-PI e do CPF/MF: 086.509.658-90;

**Susana Araújo Saraiva**, nascida na cidade de Teresina (PI), em 27/10/1986, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada no Conjunto Bela Vista I na Quadra 19, Casa 01, bairro Bela Vista I CEP: 64.030-100 em Teresina (PI), portadora da Cédula de Identidade RG nº 762.665 SSP-TO e do CPF/MF: 022.440.081-93;

Por este instrumento particular, tem entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Empresarial Limitada, sob a denominação de "**SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.**," nos termos da Lei nº 10.406/02, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

### **Cláusula Primeira**

A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de "**SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.**," e tem como nome de fantasia "**SISLOC**", que será regida nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

### **Cláusula Segunda**

A sociedade terá sua sede instalada na Avenida Miguel Rosa, 3985 – Sala 8, bairro Piçarra CEP: 64018-550 na cidade de Teresina Estado do Piauí.

### **Cláusula Terceira**

O objeto da sociedade será o **Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação e Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificadas Anteriormente**, podendo ainda desenvolver qualquer outra atividade que a critério da Administração seja conveniente à sociedade.



*[Assinatura]*

SERVIÇOS DE 1º OFÍCIO  
Gabinete do Juiz de Direito - 1º Ofício  
13/07/2018  
*[Assinatura]*

Fis 37  
Proc N° 01/2025

#### Cláusula Quarta

O Capital social será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo integralizada neste ato, em moeda corrente do país e subscrita conforme segue:

SÓCIOS	%	QTE QUOTAS	VALOR TOTAL
Manoel Messias Barroso	20,00	1.000	1.000,00
Susana Araújo Saraiva	80,00	4.000	4.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100,00</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (lei 10.406/02), a responsabilidade de cada sócio é solidária e limitada à importância total ao valor de suas cotas de Capital Social, subscrito ou integralizado.

#### Cláusula Quinta

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades na data da aprovação deste instrumento.

#### Cláusula Sexta

A sociedade inicialmente não tem filiais, mas poderá constituir-las em qualquer parte do País e suas duração será por tempo indeterminado.

#### Cláusula Sétima

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

#### Cláusula Oitava

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, que não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representam a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido nas cláusulas Nona a Décima segunda.

#### Cláusula Nona

As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de quinze (15) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de (26) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.



13 07 2018  
Ruy Barbosa

Fls. 38  
Proc. N° 01/2025  
Ass.

### Cláusula Décima

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

### Cláusula Décima Primeira

A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros.

### Cláusula Décima Segunda

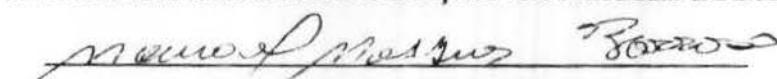
Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da lei 10.406/2002.

### Cláusula Décima Terceira

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Manoel Messias Barroso** e **Susana Araújo Saraiva**, os quais competirá representar a sociedade, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, inclusive junto às repartições Federal, Estadual ou Municipal e Autarquias, bem como os demais órgãos da administração indireta, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

O qual no exercício de sua função assinará da seguinte forma:

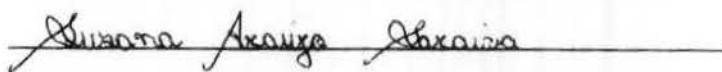
**SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.**



**Manoel Messias Barroso**

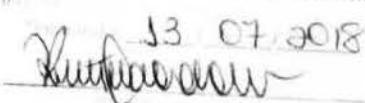
**Sócio Administrador**

**SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.**



**Susana Araújo Saraiva**

**Sócia Administradora**

SENTE/EM/11 DO 1º OFÍCIO  
Data: 13/07/2018  
Assinatura: 



Fls. 39  
Proc. N° 011/2025  
Ass. [Signature]

#### **Cláusula Décima Quarta**

Fica facultado aos nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

#### **Cláusula Décima Quinta**

Os sócios/administradores **DECLARAM** não estar impedido por Lei, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, que possa impedi-los de exercer atividades empresariais.

#### **Cláusula Décima Sexta**

Os administradores têm o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do avimento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76. E a Demonstração do Valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

#### **Cláusula Décima Sétima**

Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembléia de sócios, pela maioria absoluta, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **Cláusula Décima Oitava**

É vedado aos Administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

#### **Cláusula Décima Nona**

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e os outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 60 (sessenta dias), a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Oitava.

#### **Cláusula Vigésima**

Dependem da deliberação dos sócios quotistas:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- c) A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- d) A destituição de administradores;



SEMEB  
1º Ofício  
13 07 2018  
*Ricardo Lira*

- e) O modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal;
- f) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- g) A modificação do contrato social;
- h) A transformação da sociedade, ou fusão cisão ou incorporação;
- i) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- j) Pedido de concordata ou falência;
- k) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- l) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- m) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- n) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
- o) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do “*de cuius*”.



#### **Cláusula Vigésima Primeira**

Os sócios, por unanimidade deliberam por não constituir conselho fiscal.

#### **Cláusula Vigésima Segunda**

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da Lei 10.406, de 2002, alem de outras razoes de foro íntimo.

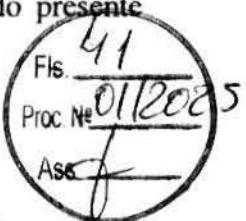
#### **Cláusula Vigésima Terceira**

No caso de falecimento de qualquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderá ser depositado em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406, de 2002.



### **Cláusula Vigésima Quarta**

Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observando o comando legal do art. 1.030, da Lei 10.406, de 2002.



### **Cláusula Vigésima Quinta**

Será excluído da sociedade, por atos inegável gravidade ou justa causa, observado o comando legal dos arts. 1.030 e 1.085, da Lei 10.406, de 2002, o sócio que praticar, habitualmente ou não (falta grave);

- a) Calunia;
- b) Concorrência desleal;
- c) Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que rege;
- d) Inadimplência de qualquer sócio em relação à integralização de quotas subscritas, observadas o comando legal do art. 1.004, da Lei 10.406, de 2002.

### **Cláusula Vigésima Sexta**

Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação. Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.



### **Cláusula Vigésima Sétima**

A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se forem até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

### **Cláusula Vigésima Oitava**

No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembleia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas art. 1.026 da lei 10.406/2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por medico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO Poder Judiciário do Mato Grosso

Certificado de recebimento de documento

é constante

13/07/2018  
Ruth Cabral



Fis. 42  
Proc. N° 01/2025  
Ass.

### Cláusula Vigésima Nona

O Balanço de determinação será elaborado por perito contador independente, que deverá observar:

- O valor de mercado para os bens do ativo circulantes e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente. Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico. Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

### Cláusula Trigésima

O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, mais o Relatório da Administração e a Demonstração de Valores Adicionados e o Balanço Social. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro atos da administração, para efeitos da responsabilidade cível arts. 1.177 e 1.178 da lei 10.406/2002.

### Cláusula Trigésima Primeira

Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

### Cláusula Trigésima Segunda

A sociedade será dissolvida de plena direito e consequentemente liquidada, observada a Cláusula Vigésima, nas hipóteses de:

- Anulada a sua constituição;
- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade;
- Consenso unânime dos sócios;
- Determinação judicial.

### Cláusula Trigésima Terceira

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais que lhes forem aplicáveis.

1º Ofício



Conf. é...  
Data: 13/07/2018  
Assinatura: Kuttavalli

Fis 43  
Proc N 01/2025  
Ass

### Cláusula Trigésima Quarta

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Teresina Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

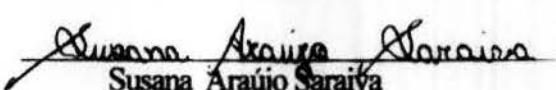
### Cláusula Trigésima Quinta

Os sócios subscritores das quotas do capital social **DECLARAM**, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

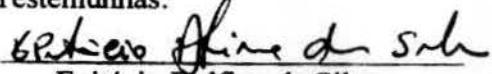
E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos necessários.

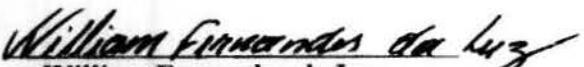
Teresina (PI), 07 de Janeiro de 2008

  
Manoel Messias Barroso

  
Susana Araújo Saraiva

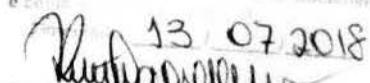
Testemunhas:

  
Epitácio Delfino da Silva  
CPF: 201.140.603-04  
RG: 446.305-PI

  
William Fernandes da Luz  
CPF: 161.267.458-50  
RG: 1.154.267-PI

SERVENTIA - DEPARTAMENTO DO 1º OFÍCIO  
Poder Judicadorio - Tribunal de Justiça do Maranhão

Gabinete de Documentos - 01 DOCUMENTO

13/07/2018  




SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME  
CNPJ N° 09.295.258/0001-37  
Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro  
Cep: 64001-370 Teresina-PI

Fis. 44  
Proc. N° 01/2025  
Ass. [Signature]

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
Nº 08

As a seguir qualificadas e ao final assinadas **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portador da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Avenida Noronha de Almeida, nº 2201, bairro São João, Cep 64045,500, em Teresina/PI e **MARIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425 SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União, residente e domiciliada na Rua Pedro de Vasconcelos, nº 1707, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI, únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro, Cep 64001-370, inscrita no CNPJ - MF sob nº 09.295.258/0001-37, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200291147, por despacho de 08/01/2008, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social e Aditivos na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

**CLAUSULA I** - A sociedade passa a girar sob a denominação social de **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME** e usará como nome de fantasia **ADTR INFORMÁTICA**.

**CLAUSULA II** - Após todas as alterações contratuais, os sócios por deliberações unâmines, resolvem consolidar, como de fato ora consolidam, todas as normas contratuais vigentes na sociedade, em virtude do que a empresa passa a ser regida exclusivamente pela seguinte.

**CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA -ME, NIRE 22200291147, CNPJ 09.295.258/0001-37**

**CLAUSULA I** - A sociedade gira sob a denominação social de **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME** e tem como nome fantasia "**ADTR INFORMÁTICA**".

**CLAUSULA II** - A sociedade tem sede em Teresina, capital do Estado do Piauí, onde está instalada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro, Cep 640001-370.

**CLAUSULA III** - A sociedade não tem filiais, podendo constituir-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer parte do Território Nacional.

**CLAUSULA IV** - A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 08.01.2008.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB N° 20170408337.  
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704321847. NIRE: 22200291147.  
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME  
RAIMUNDO NOMATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 08/11/2017  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



Fls. 45  
Proc. N° 01/2025  
Ass. [Signature]

**CLAUSULA V - A sociedade tem os seguintes objetivos:**

- a) 62.01-5/01 – Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda;
- b) 47.51-2/01 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- c) 47.54-7/01 – Comércio Varejista de Móveis
- d) 47.89-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos Para Escritório.
- e) 63.19-4/00 – Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet;
- f) 82.19-9/01 – Digitalização para Reprodução de Cópias;
- g) 63.99-2/00 – Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificado Anteriormente; Locação e Sublocação de Programas de Computador;
- h) 62.09-1/00 – Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- i) 62.03-1/00 – Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis;
- j) 62.04-0/00 – Consultoria em Tecnologia da Informação;
- k) 63.11-9/00 – Digitalização para Entrada de Dados

**CLAUSULA VI - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), está totalmente subscrito e integralizado, pertencendo aos cotistas como abaixo indicado:**

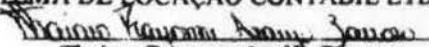
Thaíara Rayanne Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
Maria do Carmo Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00

**CLAUSULA VII - A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.**

§ Único: As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, que não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafiadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

**CLAUSULA VIII - A sociedade é administrada pela sócia cotista THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO, assinando isoladamente, sob o nome empresarial do modo abaixo, com os poderes e atribuições dc administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, qualquer atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.**

**SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME**

  
**Thaíara Rayanne Araújo Barroso**  
 Sócia Administradora

§1º. A Sócia Administradora poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuraçāo, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB N° 20170408337.  
 PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704321847. NIRE: 22200291147.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME  
 RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 TERESINA, 08/11/2017  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



Fls. 46  
Proc. N° 01/2025  
Ass: J

§2º A Sócia Administradora receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLAUSULA IX** - A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA X** - O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

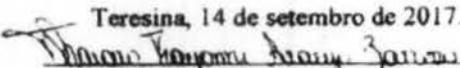
**CLAUSULA XI** - As cotas do capital social da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

**CLAUSULA XII** - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para certo de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houve nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócia o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406,0 de 2002.

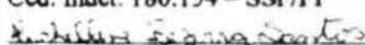
**CLAUSULA XIII** - O foro deste contrato é o da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro; por especial e privilegiado que seja.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) via, assinada pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Teresina, 14 de setembro de 2017.

  
 Thaíara Rayanne Araújo Barroso  
 Maria do Carmo de Araújo Barroso

Testemunhas:

  
 Manoel Francisco dos Santos  
 Ced. Indet. 180.154 – SSP/PI  
  
 Michelline Bezerra Santos  
 Ced. Indet. 1.564.493 – SSP/PI

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB N° 20170408337.  
 PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704321B47. NIRE: 22200293147.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME  
 RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 TERESINA, 08/11/2017  
[www.piauditdigital.pi.gov.br](http://www.piauditdigital.pi.gov.br)



Fis. 47  
Proc. No. 01/2025  
Ass. J

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
PROLAR - 2011 - 000  
AUTENTICAÇÃO

Gerência de Gestão Documental  
é cópia autêntica do original.

~~3100~~  
Tigre Chay  
Avenida de Oro y Plata  
Entrada: Felipe Gustavo Vargas de Bello  
ESCOLA SUPERIOR



**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

<b>REGISTRO GERAL</b>	<b>218.425</b>	<b>DATA DE EXPEDIÇÃO</b>	<b>13/12/10</b>
<b>NOOME</b>	<b>MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO</b>		
<b>FILIAÇÃO</b>	<b>MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO</b>		
<b>NATURALIDADE</b>	<b>UNIÃO-PI</b>		
	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>		
	<b>14/04/1958</b>		
<b>DOC. ORIGEM</b>	<b>CERT.CASAM. 2041 L BS F 280V EXP TERESINA-PI 22/03/84</b>		
<b>TERESINA-PI</b>	<b>160.754.473-34</b>		
<b>SIGNATURA DO DIRETOR</b>			
<b>LEI Nº 7.116 DE 09/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83</b>			





**REPU BLCIA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

**BR**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

**THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES**

**DATA LOCAL E LUGAR DE NASCIMENTO:** 26/10/1990, TERESINA, PI  
**1ª HABILITAÇÃO:** 26/10/2009

**DATA DE EMISSÃO:** 28/05/2024      **VALIDADE:** 08/05/2034      **ACE:** D

**DOC IDENTIFICADOR / ONG ISSUER / UF:** 60087652307 SSP PI

**CPF:** 600.876.523-07      **Nº REGISTRO:** 0482149598      **CAT-HAB:** B

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRO

**PAIS/PAÍS:** ANTONIO DE ASSIS BARROSO

**MARCA:** MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO

**ASSINATURA DO PORTADOR:**

**PERMITIDOS:**

ACE	10	11	12
P			
AT			
B			08/05/2034
BI			
C			
E1			

**12 OBSERVAÇÕES:**

**ASSINADO DIGITALMENTE:**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
BRAZILIAN STATE TRAFFIC DEPARTMENT  
PIAUÍ

**LOCAL:** TERESINA, PI

**PIAUÍ**

VALIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

2868037783

2868037783

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Apelido(s) / Pseudonym / Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licencia de Condução - 1. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/YY) / Fecha y Lugar de Nacimiento - 2a. Data de Emissão / Issuing Date (DD/MM/YY) / Fecha de Emisión - 4a. Data de Validade / Expiration Date (DD/MM/YY) / Válida Hasta - ACE - 4c. Documento Identificador - Orgão Emissor / Identity Document / Issuing Authority - 4d. Documento de Registro / Registro de Agregado da CNH / Driver License Number / Número de Placa de Condução - 5. Número de Registro da Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Document Identification Class / Categoría de Permisos de Conducir - Número de Registro de Veículo / Número de Placa - 12. Observações / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA048214955<981<<<<<<<<<<  
9010266F3405086BRA<<<<<<<<<2  
THAIARA<<<ARAUJO<BARROSO<SALES



Fis. 50  
Proc. N° 01/2025  
Ass.





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA  NIRE : 22200291147 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PIC2500005698		
NIRE (Sede) 22200291147	CNPJ 09.295.258/0001-37	Data de Ato Constitutivo 08/01/2008	Início de Atividade 08/01/2008		
<b>Endereço Completo</b> Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370					
<b>Objeto Social</b> DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET ; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE COPIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES	CPF/CNPJ 600.876.523-07	Participação no capital R\$ 48.750,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 160.754.473-34	Participação no capital R\$ 1.250,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES	CPF 600.876.523-07		Término do mandato Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>					
Data 24/10/2024	Número 20240800702	Ato/eventos 002 / 075 - GARANTIA ENVOLVENDO DIREITOS, PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS OU OUTROS BENS, CORPÓREOS OU INCORPÓREOS		Situação ATIVA	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2025, às 13:02:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **DKMOCME1**.

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO  
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2500005740
NIRE 22200291147 CNPJ 09.295.258/0001-37			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20240800702	24/10/2024	GARANTIA ENVOLVENDO DIREITOS, PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS OU OUTROS BENS, CORPÓREOS OU INCORPÓREOS
002	20240800702	24/10/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240253205	01/04/2024	BALANCO
223	20230203515	20/03/2023	BALANCO
317	20230127525	16/02/2023	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20220218676	07/04/2022	BALANCO
223	20210166398	05/03/2021	BALANCO
223	20200157450	20/04/2020	BALANCO
206	20190483970	18/10/2019	PROCURACAO
223	20190193409	14/05/2019	BALANCO
223	20180172417	28/05/2018	BALANCO
002	20170408337	08/11/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170408337	08/11/2017	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20170173917	19/05/2017	BALANCO
310	336988	12/07/2016	BALANCO
002	336021	26/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	328648	22/09/2015	BALANCO
310	316839	18/12/2014	BALANCO
310	296178	05/09/2013	BALANCO
315	288863	04/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	281761	24/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	277073	06/07/2012	BALANCO
002	276445	25/06/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	266191	05/10/2011	BALANCO
002	261384	10/06/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	252521	15/10/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	248751	09/07/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	230636	16/02/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	22200291147	08/01/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2025, às 13:03:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 53IDTS1S.



PIC2500005740

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO  
Secretário(a) Geral



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

53  
Fls.  
Proc. N°  
01/2025  
Ass.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
09.295.258/0001-37  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
08/01/2008

NOME EMPRESARIAL  
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ADTR INFORMATICA

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R COELHO DE RESENDE

NÚMERO  
929

COMPLEMENTO  
SALA 05 CENTRO SUL

CEP  
64.001-370

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
TERESINA

UF  
PI

ENDERECO ELETRÔNICO  
MANOELEXATA@IG.COM.BR

TELEFONE  
(86) 3221-5300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
08/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2025 às 17:03:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 09.295.258  
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA



Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<a href="#">09.295.258/0001-37</a>	194691284	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
----	------	----	---------	-------------	---------------	-------------

<u>Contribuinte</u>	<u>Histórico</u>	<u>Mesmo CNPJ em todas as UF</u>
---------------------	------------------	----------------------------------

**Identificação do Contribuinte****SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA****PI - 22****09.295.258/0001-37**

Nome da Empresa:

UF:

CNPJ:

Situação CNPJ:

**Sem restrição**

Inscrição Estadual (IE):

**194691284**

Situação IE:

**Habilitado**

Tipo IE:

**IE Normal**

CNAE Principal

**6201501**

Data Situação na UF:

**04/05/2023****Dados do Contribuinte**

Nome Fantasia:

**ADTR INFORMATICA**

Data Início Atividade:

**29/04/2009**

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

**Normal**

Informação da IE como Destinatário:

**Obrigatória**

Porte da Empresa:

**Demais empresas**

CNAE Principal:

**6201501**

Crédito Presumido:

**Não informado**

Tipo Produtor:

**Não****Dados de Endereço**

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
Município IBGE:						
2211001 - Teresina						UF de Localização:
PI						Logradouro:
RUA COELHO DE RESENDE						Nro:
929						Complemento:
SALA -05						Bairro:
CENTRO						CEP:
64001370						



[Voltar](#)



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0993859**

CÓDIGO DE CONTROLE: 0201022/24-40

**DATA DE ABERTURA**

20/02/2008

**CPF/CNPJ**

**CPF/CNPJ**

09.295.258/0001-37

**NÚMERO DE REGISTRO**

2010222440

**RAZÃO SOCIAL**

SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA

**RESPONSÁVEL LEGAL**

**LOCALIZAÇÃO**

RUA COELHO DE RESENDE, 929 - SALA -05

BAIRRO CENTRO

TERESINA/PI - CEP: 64001-370

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

620150101 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

620150102 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Emitido em: 30/10/2024 17:00:38

Código autenticidade: 3507B68774E6BD82

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

## CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0993859

CÓDIGO DE CONTROLE: 0201022/24-40

### CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 620150103 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 620310001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
- 620310002 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
- 620310003 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
- 620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 631190000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 631940001 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
- 631940002 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
- 631940003 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS
- 631940004 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS
- 639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 821990101 - FOTOCOPIAS

Emitido em: 30/10/2024 17:00:38

Código autenticidade: 3507B68774E6BD82

Nº Via: 1

Fis 59  
Proc N° 01/2025  
Ass:



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0993859**

CÓDIGO DE CONTROLE: 0201022/24-40

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

821990102 - FOTOCOPIAS

**NOTAS**

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 30/10/2024 17:00:38

Código autenticidade: 3507B68774E6BD82

Nº Via: 1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis. 60  
Proc. N. 01/2025  
Ass.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA  
**CNPJ:** 09.295.258/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:04:36 do dia 20/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2025.

Código de controle da certidão: **F2FD.44D3.E3CC.D2F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls. 61  
Proc. No. 01/2025  
Ass. J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.295.258/0001-37  
Certidão nº: 79890549/2024  
Expedição: 19/11/2024, às 08:51:58  
Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.295.258/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

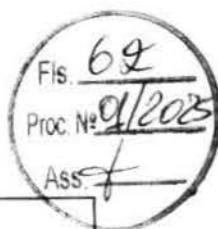
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

## **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.295.258/0001-37

**Razão Social:** SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA

**Endereço:** R COELHO DE RESENDE 929 SALA 5 / CENTRO SUL / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2025 a 08/02/2025

**Certificação Número:** 2025011002201530351883

Informação obtida em 20/01/2025 14:07:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número:** 2400001024861114

**CPF/CNPJ:** 09.295.258/0001-37

**Nome/Razão Social:** SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 11/12/2024 13:50:17**  
**VÁLIDA ATÉ 09/02/2025**

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 6EAC75D4-6E17-41A7-9C7B-5349171CF6F1



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número:** 2400001034862216



**CPF/CNPJ:** 09.295.258/0001-37

**Nome/Razão Social:** SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 11/12/2024 14:20:20**  
**VÁLIDA ATÉ 09/02/2025**

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: ED894392-DEE2-4B94-9B51-5CA102256619



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



1 / 1

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO  
MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 209.624/24-28**

**CPF/CNPJ:** 09.295.258/0001-37

**Contribuinte:** SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:11:47 h, do dia 26/11/2024.

Validade: 24/02/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



Prefeitura Municipal De Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2025

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
0993859	09.295.258/0001-37	03/01/2025

**RAZÃO SOCIAL:**

SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA

**NOME FANTASIA:**

ADTR INFORMATICA

**LOCALIZAÇÃO:**

RUA COELHO DE RESENDE Nº 929

SALA -05

CENTRO

TERESINA - PI

64001370

**ATIVIDADES**

- |    |           |                                                                                               |
|----|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | 4751-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática                 |
| 2  | 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis                                                                  |
| 3  | 4789-0/07 | Comércio varejista de equipamentos para escritório                                            |
| 4  | 6201-5/01 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda                                      |
| 5  | 6203-1/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-custo- mizáveis                |
| 6  | 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da informação                                                       |
| 7  | 6209-1/00 | Suprimento, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação                          |
| 8  | 6311-9/00 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet |
| 9  | 6319-4/00 | Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet                   |
| 10 | 6399-2/00 | Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente      |
| 11 | 8219-9/01 | Fotocópias                                                                                    |

**LICENÇAS:**

MEIO AMBIENTE

Nº 8942/2024 MA

Validade: 30/11/2027

A.R.C.B

Validade: 26/06/2025

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

**RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Código de Autenticidade

afdc3f85209413bf34d854495d967977d1



**Balancão Patrimonial**

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

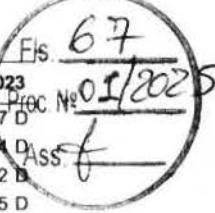
Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0



Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
1	*** Ativo ***	3.576.706,49 D	3.378.299,77 D
1.01	Ativo Circulante	3.012.852,06 D	2.847.711,54 D
1.01.01	Disponibilidades	2.313.537,60 D	2.327.238,22 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	4.467,85 D	4.920,75 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.467,85 D	4.920,75 D
1.01.01.01.0001	Caixa	4.467,85 D	4.920,75 D
1.01.01.02	Bancos	383.269,49 D	277.077,01 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	383.269,49 D	277.077,01 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	383.269,49 D	277.077,01 D
1.01.01.07	Aplicações Financeiras	1.925.800,26 D	2.045.240,46 D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado Interno	1.925.800,26 D	2.045.240,46 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	1.905.800,26 D	2.025.240,46 D
1.01.01.07.01.0002	CDB DI	20.000,00 D	20.000,00 D
1.01.03	Clientes	699.314,46 D	520.473,32 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	699.314,46 D	520.473,32 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	699.314,46 D	520.473,32 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	699.314,46 D	520.473,32 D
1.07	Ativo não Circulante	563.854,43 D	530.588,23 D
1.07.01	Investimentos	66.929,55 D	33.663,35 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	66.929,55 D	33.663,35 D
1.07.01.03.01	Título de Capitalização	66.929,55 D	33.663,35 D
1.07.01.03.01.0001	Ourocap Banco do Brasil	66.929,55 D	33.663,35 D
1.07.04	Imobilizado	496.924,88 D	496.924,88 D
1.07.04.01	Bens em Operação	496.924,88 D	496.924,88 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	496.924,88 D	496.924,88 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	170.000,00 D	170.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	50.000,00 D	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	18.652,35 D	18.652,35 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	10.125,63 D	10.125,63 D
1.07.04.01.01.0007	Consorcio	248.146,90 D	248.146,90 D
Total Ativo		3.576.706,49 D	3.378.299,77 D
2	*** Passivo ***	3.576.706,49 C	3.378.299,77 C
2.01	Passivo Circulante	229.926,77 C	129.171,30 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	229.926,77 C	129.171,30 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	189.224,35 C	129.171,30 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	175,00 C	34,73 C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	175,00 C	34,73 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	189.049,35 C	129.136,57 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.576.706,49 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Seis Mil Setecentos e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 276 a 280 do Livro Diário nº 14 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12404102070 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Thaiara Rayanne Araujo Barroso  
 Socia Administradora  
 CPF nº 600.876.523-07  
 RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Franciso dos Santos  
 Contador CRC PI nº 2.766  
 CPF nº 066.475.373-68  
 RG nº 180.154 SSP/PI

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

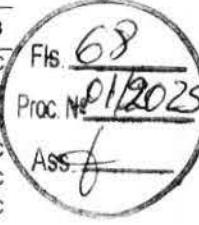
Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

Fis. 68  
Proc. N° 1/2025  
Ass.



Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	20.886,19 C	22.020,66 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	3.138,53 C	3.286,00 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	14.485,51 C	15.166,14 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	106.518,34 C	42.348,94 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	40.506,33 C	42.699,15 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	3.514,45 C	3.615,68 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	40.702,42 C	0,00
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	40.702,42 C	0,00
2.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	40.702,42 C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	3.346.779,72 C	3.249.128,47 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	3.326.779,72 C	3.229.128,47 C
2.07.07.01	Outras Contas	3.326.779,72 C	3.229.128,47 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.326.779,72 C	3.229.128,47 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	3.326.779,72 C	3.229.128,47 C
Total Passivo		3.576.706,49 C	3.378.299,77 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.576.706,49 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Seis Mil Setecentos e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 276 a 280 do Livro Diário nº 14 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12404102070 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Thiara Rayanne Araujo Barroso  
Socia Administradora  
CPF nº 600.876.523-07  
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos  
Contador CRC PI nº 2.766  
CPF nº 066.475.373-68  
RG nº 180.154 SSP/PI

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone:

(86) 32215300

(1) Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

Conta	Descrição	01/01/2022	01/01/2023
		a 31/12/2022	a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.258.574,44	5.065.775,31
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.258.574,44	5.065.775,31
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	5.258.574,44	5.065.775,31
3.01.01.01.01.0001	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	5.258.574,44 C	5.065.775,31 C
(-) 020	Deduções da Receita	454.866,60	438.189,58
020.01	Impostos Faturados	454.866,60	438.189,58
020.01.02	ISS	262.928,67	253.288,75
3.01.01.01.03.0005	ISS	262.928,67 D	253.288,75 D
020.01.03	COFINS	157.757,19	151.973,27
3.01.01.01.03.0003	COFINS	157.757,19 D	151.973,27 D
020.01.04	PIS	34.180,74	32.927,56
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	34.180,74 D	32.927,56 D
(=) 030	Receita Líquida	4.803.707,84	4.627.585,73
(=) 060	Lucro Bruto	4.803.707,84	4.627.585,73
(-) 070	Despesas Operacionais	3.828.352,73	4.486.969,81
070.01	Despesas Administrativas	3.302.766,02	3.996.123,25
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	3.302.766,02 D	3.996.123,25 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	514.028,30 D	658.351,85 D
3.01.01.07.01.0005	Plano de Saude	46.845,39 D	90.627,92 D
3.01.01.07.01.0007	Outros Gastos com Pessoal	6.730,18 D	11.525,84 D
3.01.01.07.01.0008	Softwares	1.345.151,95 D	1.586.065,26 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdênci Social	159.582,19 D	153.641,52 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	43.675,12 D	53.900,87 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	22.847,90 D	35.048,47 D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	50.054,18 D	50.000,00 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	24.136,59 D	17.248,31 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	173.045,29 D	216.755,06 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	371.849,63 D	545.782,04 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	108.068,49 D	48.761,90 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	45.245,45 D	52.922,41 D
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhistas	0,00 D	43,33 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	19.178,96 D	19.562,26 D
3.01.01.07.01.0049	Água	1.239,46 D	2.248,51 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	15.848,64 D	17.247,88 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	14.696,63 D	54.530,13 D
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	157.930,70 D	159.727,19 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	48.000,00 D	52.800,00 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	16.472,73 D	13.508,78 D
3.01.01.07.01.0058	Bolsa de Estudo	0,00	7.463,33 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	49.016,29 D	56.167,58 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 276 a 280 do Livro Diário nº 14 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12404102070 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Fis. 69  
Proc. Nº 01/2022  
Ass.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Thaiara Rayanne Araujo Barroso  
Socia Administradora  
CPF nº 600.876.523-07  
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos  
Contador CRC PI nº 2.766  
CPF nº 066.475.373-68  
RG nº 180.154 SSP/PI

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

(1) Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.0

Conta	Descrição	01/01/2022	01/01/2023
		a	a
		31/12/2022	31/12/2023
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes	1.307,40 D	55,90 D
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica	18.665,00 D	35.820,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	6.128,51 D	4.557,34 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	24.822,82 D	35.505,76 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	15.091,10 D	8.780,53 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	2.592,12 D	6.093,28 D
3.01.01.07.01.0073	Frete	515,00 D	1.380,00 D
070.02	Despesas com Vendas	74.848,60	77.681,37
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	74.848,60 D	77.681,37 D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	38.633,20 D	64.479,74 D
3.01.01.07.02.0008	Brindes	36.215,40 D	13.201,63 D
070.03	Despesas Tributárias	551.019,73	534.028,76
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	551.019,73 D	534.028,76 D
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	396.685,96 D	381.262,05 D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	151.446,93 D	145.894,33 D
3.01.01.07.03.0008	IPTU	1.192,13 D	6.872,38 D
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	1.694,71 D	0,00 D
070.04	Resultado Financeiro	(100.281,62)	(120.863,57)
070.04.01	Receitas Financeiras	(101.546,83)	(154.116,13)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	101.546,83 C	154.116,13 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	101.546,83 C	154.116,13 C
070.04.02	Despesas Financeiras	1.265,21	33.252,56
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	1.265,21 D	33.252,56 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	1.265,21 D	33.252,56 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	975.355,11	140.615,92
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	975.355,11	140.615,92
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	975.355,11	140.615,92

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizarmos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 276 a 280 do Livro Diário nº. 14 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12404102070 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.



Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Thaiara Rayanne Araujo Barroso  
Socia Administradora  
CPF nº 600.876.523-07  
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos  
Contador CRC PI nº 2.766  
CPF nº 066.475.373-68  
RG nº 180.154 SSP/PI

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Fórtex Contábil 7.211.0

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos.

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

**Nota 3 - Patrimônio Líquido****3.1 - Capital Social**

O Capital Social está representado por 20.000 (vinte mil quotas) no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 276 a 280 do Livro Diário nº 14 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12404102070 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Thaíara Rayanne Araujo Barroso  
Socia Administradora  
CPF nº 600.876.523-07  
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos  
Contador CRC PI nº 2.766  
CPF nº 066.475.373-68  
RG nº 180.154 SSP/PI



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 11:28 SOB N° 20240253205.

PROTOCOLO: 240253205 DE 01/04/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404447425. CNPJ DA SEDE: 09295258000137.

NIRE: 22200291147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA



MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piuidigital.pi.gov.br](http://www.piuidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOME EMPRESARIAL : SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME  
CNPJ Nº ( 09.295.258/0001-37  
NIRE 22200291147  
DATA DA CONSTITUIÇÃO 08.01.2008



BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2023

INDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO =	2.847.711,54
		22,05
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO =	129.171,30
SG (SOLVENCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL =	3.378.299,77
		26,15
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO	129.171,30
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =	ATIVO CIRCULANTE =	2.847.711,54
		22,05
	PASSIVO CIRCULANTE =	129.171,30

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folha nº 276 a 280 do Livro Diário nº 014 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12404102070 em 23.03.2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

Teresina/PI, 31 de Dezembro de 2023

THAIARA RAYANNE  
ARAUJO  
BARROSO:60087652307  
Thaiara Rayanne Araujo Barroso  
Socia Administradora  
CPF 600.876.523-07  
RG 3.654.906 SSP PI

MANOEL FRANCISCO  
DOS  
SANTOS:06647537368  
Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP PI  
CRC PI 2.766

ALTERA DADOS DA JUNTA



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12404102070 em 22/03/2024, protocolo 240235916. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
Número de Registro:	22200291147
CNPJ:	09295258000137
Município:	Teresina

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

#### Assinante(s)

#### Nome

#### CRC/OAB

06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PI2766
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/03/2024 13:35 SOB N°  
20240235916.  
PROTOCOLO: 240235916 DE 22/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12404102070. NIRE: 22200291147.  
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 22/03/2024  
[piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 14



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 281, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, município Teresina, CNPJ nº 09.295.258/0001-37, Número de Registro (NIRE) 22200291147.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/01/2008

Ato constitutivo: 22200291147

Teresina, 01/01/2023

---

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC/PI 2766

---

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO  
Administrador, Sócio  
CPF 600.876.523-07

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 14



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 281, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA.

Teresina, 31/12/2023

---

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC/PI 2766

---

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO  
Administrador, Sócio  
CPF 600.876.523-07



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 282 de 282

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Fis. 27  
Proc. № 01/2025  
Ass.

Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/03/2024 13:35 SOB Nº  
20240235916.  
PROTOCOLO: 240235916 DE 22/03/2024. NIRE: 22200291147.  
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA



JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 22/03/2024  
piuidigital.pi.gov.br



Fis. 78  
Proc. N° 01/2025  
Ass.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00005326  
Nome: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS CPF: 066.475.373-68  
CRC/UF n.º PI-002766/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 30/03/2025  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 066.475.373-68 Controle : 1588.2843.3157.3471



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3659268

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL**

**CNPJ: 09295258000137, REPRESENTANTE LEGAL: THAIARA RAYANNE ARAUJO  
BARROSO**

**ENDEREÇO: RUA COELHO DE REZENDE, N929, SALA 05**

**BAIRRO: CENTRO SUL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 06 de Janeiro de 2025 às 16 h 54 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3659268. Código verificador: 3AF13.7396D.D63F1.2BABB



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem interessar possa que a empresa **SISLOC - SISTEMA DE LOAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, inscrita no **CNPJ 09.295.258/0001-37**, estabelecida na cidade de Teresina, estado do Piauí, situada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Centro, é fornecedora da prefeitura municipal Humberto de Campos - Ma, desenvolvendo prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO, SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO E SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.**

Humberto de Campos, 21 de Março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Data: 21/03/2024 15:18:58-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

Diego Oliveira dos Santos  
Controlador Geral do Município - CGM



**Prefeitura do Município de  
Teresina**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA -  
NFSe**

Número da Nota

**00017206**

Data e Hora de Emissão

**06/03/2024 13:22:00**

Código de Verificação

**3dbda92a**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA**

CPF/CNPJ: **09.295.258/0001-37**

Inscrição Municipal : **099385-9**

Endereço: **RUA COELHO DE RESENDE, Nº929 - SALA -05 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-370**

Município: **TERESINA**

UF: **PI**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**

CPF/CNPJ: **06.222.616/0001-93**

Endereço: **RUA PRACA LEONCIO RODRIGUES, 136, N°S/N - - CENTRO - CEP:65180-000**

Município: **HUMBERTO DE CAMPOS**

UF: **MA** E-mail: **notas.adtr@hotmail.com**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:**

CONTA BANCÁRIA:

SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA

AGÊNCIA: 4249-8. C/C: 39641-9, BANCO DO BRASIL

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	SUBLOCACAO DO SISTEMA SIA - SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADACAO REFERENTE AO MES FEVEREIRO/2024	1	2665,00	2.665,00
SIM	SUBLOCACAO DO SISTEMA SCPI - SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA INTEGRADO REFERENTE AO MES FEVEREIRO/2024	1	2135,00	2.135,00
SIM	SUBLOCACAO DO SISTEMA SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO REFERENTE AO MES FEVEREIRO/2024	1	3000,00	3.000,00
SIM	SUBLOCACAO DO SISTEMA SIP - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL REFERENTE AO MES FEVEREIRO/2024	1	1865,00	1.865,00
SIM	SUBLOCACAO DO SISTEMA SICL - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS E LICITACAO REFERENTE AO MES FEVEREIRO/2024	1	1300,00	1.300,00



PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (4,8000%): <b>R\$ 526,32</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.965,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 10.965,00</b>	Aliquota: <b>5,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 548,25</b>
----------------------------------------------	------------------------------------------	---------------------------	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: **03/2024**

Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Local da Prestação do Serviço: **HUMBERTO DE CAMPOS/MA**

Icidênciia: **TERESINA/PI**

RPS/SÉRIE: 1793/99 (06/03/2024)

Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe:  
**10/04/2024**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

CNAE: **620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM T**

Serviço: **0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2022**

Fis. 82  
Proc. N° 01/2023  
Ass.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO N° 052/2022, QUE TEM COMO OBJETO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA IMPLANTAÇÃO DE  
SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE MÓDULO  
FARMÁCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.**

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, nomeado pela Portaria n.º 140/2021 de 16 de fevereiro de 2021, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, e, pela Secretaria Municipal de Saúde, a Srª. **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, nomeada pela Portaria n.º 308/2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.295.258/0001-37, com sede na Rua Coelho de Resende, n.º 929, Sala 5 Centro Teresina/PI, CEP: 64.001-370, neste ato representada pelo Sr. **THAYARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, empresária, portadora do RG n.º 3654906 e inscrita no CPF sob o n.º 600.876.523-07, e, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 24/03/2022, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

3.1. O valor mensal firmado no contrato n.º 052/2022 é de **R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta Reais)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**.



Fis. 83  
Proc. N° 01/2025  
Ass.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Nos termos previsto na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original, fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência do contrato 052/2022, sendo de 24/03/2024 a 24/03/2025, conforme justificativa e autorização constante nos autos.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal:

10.301.0019.2076.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 13 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL  
ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA 76963268304  
NO CEP: 65763-000, Rua: RUI BARBOSA, nº: 411, Centro, Tuntum/MA  
HELVIRVAL ALEXANDRO BAPTISTA  
COSTTA 76963268304  
Assinado digitalmente no seu documento.  
Localização: Cidade: Tuntum  
Data: 2024-03-13 10:10:17-03:00  
Fonte: PDF Reader-Navegador-Safari-OS

Pelo CONTRANTE

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA,**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

*Rosineide Silva Xavier*

Pela CONTRANTE

**ROSINEIDE SILVA XAVIER**  
Secretária Municipal de Saúde

THAIARA RAYANNE  
ARAUJO  
BARROSO:60087652307

Assinado de forma digital por THAIARA  
RAYANNE ARAUJO BARROSO:60087652307  
Data: 2024.03.13 10:23:57 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.008.2055

Pela CONTRATADA

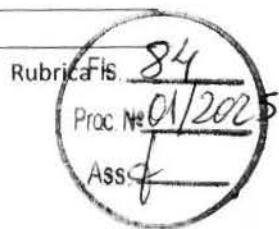
**SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**

**CNPJ Nº 09.295.258/0001-37**

**Sra. THAYARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**

**CPF Nº 600.876.523-07**

Fls. \_\_\_\_\_



## 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2021

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2021,  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021, CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS E  
A SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.222.616/0001-93, situada a Praça Dr.º Leônio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos – MA, doravante denominada **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças, neste ato representado por Aldenise Sacramento Diniz Souza, nomeada por meio da Portaria n.º 007/2023, e de outro lado, SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro, Cep: 64001-370 Teresina-PI, CNPJ nº 09.295.258/0001-37, neste ato representada pelo Sra. THAI ARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 082/2021, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021 CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, do Contrato nº 116/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de Software de Arrecadação, Contabilidade, Ensino, Pessoal e Almoxarifado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA por 12 (doze) meses, de 07 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024, com fundamento legal no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93;

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do contrato permanece inalterado no valor mensal de R\$ 10.965,00 (Dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais), correspondendo a R\$ 131.580,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais) para o período de prorrogação, perfazendo o valor final da contratação em R\$ 394.740,00 (Trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta reais).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 06 de julho de 2021.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 É competente o foro da comarca de Humberto de Campos, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Humberto de Campos – MA, 06 de julho de 2023

**THAIARA**

**RAYANNE ARAUJO**

**BARROSO:60087652307**

**52307**

Assinado de forma digital  
por THAIARA RAYANNE  
ARAUJO

BARROSO:60087652307  
Dados: 2023.07.06 10:40:43

-03'00'

**THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**

Representante legal da empresa

**Aldenise Sacramento Diniz Souza**

Secretaria Municipal de Administração,

Patrimônio e Finanças

#### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

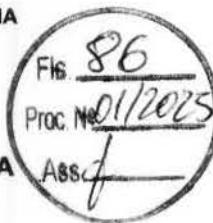
Nome: \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Tuntum, atesta para os devidos fins que a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL**, inscrita no CNPJ nº 09.295.258/0001-37, estabelecida na Rua Coelho de Resende nº929 – Sala 03 e 05 – Centro Sul, Teresina, Piauí, fornece Sistemas de Gestão Pública conforme relacionado abaixo:

#### SISTEMA INTEGRADO SAÚDE – MÓDULO FARMÁCIA

Declaramos ainda que a empresa atende plenamente às necessidades e exigências referente à qualidade de seus serviços, não havendo restrição nenhuma ou irregularidade em nossos arquivos até a presente data.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2024.

FERNANDO PORTELA Assinado de forma digital por  
TELES FERNANDO PORTELA TELES  
PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335  
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA Dados: 2024.03.20 10:02:19 -03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de Tutóia, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, convoca a Empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, CNPJ. nº 09.295.258/0001-37**, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929 – Sala 03, Centro Sul – Teresina/PI, representada por Thaiara Rayanne Araújo Barroso Sales, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2025, Processo nº **02011345/2025-CMT**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Tutóia, 13 de janeiro de 2025.

**Romildo Mesquita de Oliveira**  
**Presidente da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

01/01/2025  
sf

**EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2025-DL 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02011345/2025-CMT**

**Contratante:** Câmara Municipal de Tutóia-MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67.  
**Contratada:** SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37.  
**Objeto:** Aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Gerenciamento de Informações Contábeis) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Tutóia-MA.  
**Valor Total:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).  
**Vigência:** 12 (doze) meses, de 13/01/2025 a 13/01/2026, podendo ser renovado até 60 (sessenta) meses.  
**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.  
**Dotação Orçamentária:** Exercício 2025 - 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
**Data da Assinatura:** 13 de janeiro de 2025.  
**Assinam:** Ver. Romildo Mesquita de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Tutóia-MA (Contratante) e Thaíara Rayanne Araújo Barroso Sales – Representante Legal da Contratada.

Tutóia-MA, 13 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira  
Presidente da Câmara



EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025-DL 001/2025

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025-DL 001/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02011345/2025-CMT****Contratante:** Câmara Municipal de Tutóia-MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67.**Contratada:** SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 09.295.258/0001-37.**Objeto:** Aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Gerenciamento de Informações Contábeis) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Tutóia-MA.**Valor Total:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**Vigência:** 12 (doze) meses, de 13/01/2025 a 13/01/2026, podendo ser renovado até 60 (sessenta) meses.**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**Dotação Orçamentária:** Exercício 2025 - 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**Data da Assinatura:** 13 de janeiro de 2025.**Assinam:** Ver. Romildo Mesquita de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Tutóia-MA (Contratante) e Thaíara Rayanne Araújo Barroso Sales – Representante Legal da Contratada.

Tutóia-MA, 13 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025-DL 002/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06011601/2025-CMT****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tutóia - MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia - MA, CEP 65580-000.**Representante:** Ver. Romildo Mesquita de Oliveira – Presidente.**CONTRATADA:** HKG Costa Supermercado LTDA, CNPJ nº 55.235.738/0001-20, situada na Rua Tudes Cerveira, nº 02, Bairro Barra, Tutóia - MA, CEP 65580-000.**Representante:** Sr. Hildemar Pereira Costa.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Tutóia - MA.**VALOR TOTAL:** R\$ 47.525,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 20/01/2025 a 20/01/2026, podendo ser renovado até o limite de 60 meses.**REAJUSTE:** Conforme o art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Exercício 2025 – 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 47.525,00.

**PUBLICAÇÃO:** A cargo da Câmara Municipal de Tutóia - MA.**FORO:** Justiça Federal de Tutóia - MA.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Janeiro de 2025.**ASSINAM:**

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira – Presidente da Câmara (CONTRATANTE)

Hildemar Pereira Costa – HKG Costa Supermercado LTDA (CONTRATADO)

Tutóia-MA, 20 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025-DL 003/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06011615/2025-CMT****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tutóia-MA**CONTRATADA:** HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA – CNPJ nº 55.235.738/0001-20**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tutóia-MA.**VALOR TOTAL:** R\$ 56.013,30 (cinquenta e seis mil e treze reais e trinta centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – de 20/01/2025 a 20/01/2026.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2025.

Tutóia-MA, 20 de janeiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira – Presidente da Câmara

Tutóia-MA, 20 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 – DL 004/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06011637/2025 – CMT**O Município de Tutóia-MA, por meio da Câmara Municipal de Tutóia, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia-MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Ver. Romildo Mesquita de Oliveira, torna público o extrato do contrato celebrado com a empresa **HKG COSTA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.235.738/0001-20, com sede na Rua Tudes Cerveira, nº 02, Bairro Barra, Tutóia-MA.**OBJETO:** Aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tutóia-MA.**VALOR TOTAL:** R\$ 50.003,50 (cinquenta mil e três reais e cinquenta centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com inicio em 20/01/2025 e término em 20/01/2026, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2025.**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tutóia-MA**CONTRATADA:** HKG Costa Supermercado LTDA

Tutóia-MA, 20 de janeiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 - DL 005/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03021703/2025-CMT****Contratante:** Câmara Municipal de Tutóia-MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67.